



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2019.

Que entre si celebram de um lado como Locatário o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como Locadores a Sra. Eliana Barbosa da Silva e o Sr. Edimilson Barbosa da Silva.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado **o Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Locatário, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, e de outro lado como Locadores a **Sra. Eliana Barbosa da Silva e o Sr. Edimilson Barbosa da Silva**, pessoas físicas, localizada na Rua Joaquim Cecílio de Lima, nº. 2085, Bairro Novo Horizonte em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela **Srta. Eliana Barbosa da Silva**, brasileira, solteira, educadora social, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 17.737.227-8 SSP/SP e do CPF nº. 069.761.968-03 e pelo **Sr. Edimilson Barbosa da Silva**, brasileira, solteira, pedreiro, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 20.650.833 SSP/SP e do CPF nº. 134.206.298-18, acima qualificado, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 143/2019, firmado em 22 de Julho de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sexta Do – Item 6.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 22.01.2020, para 22.04.2020.

Cláusula Segunda – Estabelece também por este ter aditivo o valor de **R\$ 3.600,00 (três e seiscentos reais)**, que será pago em **03 (três)** parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, que será pago até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), 17 de Janeiro de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

KÁTIA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ELIANA BARBOSA DA SILVA
Procuradora

EDIMILSON BARBOSA DA SILVA
Procurador

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91